SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareçeram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio José de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Briga - deiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges For - tes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercito José Daudt Fabricio e Drs Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa.

Achamese licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe e Doutor Autran Dourado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO - PARCIAL

Nº 700 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquerito Policial Militar, oriundo da la Auditoria da 2ª Região Militar, onde foram arquivados, em que figura como indiciado o la Tenente-Aviador Octaviano Rodrigues do Vále Junior, da Guarnição da Aeronautica de Brasilia. - Indeferida a Correição, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo.Sr. Ministro, Dr. Torres da Costa, por estar impedido).

HABEAS - CORPUS

Nº 26.640 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Orlando Torres Abelem, funcionario publico / estadual, alegando, por seu advogado, estar respon - dendo a processo, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exercito, da Auditoria da 8ª Região Militar, como incurso no art. 233, do C.P.M., cujo fato

narrado na denúncia, não constitue crime militar, pe de: l - seja recebida a presente petição de habeas -

(Cont. da ata da 4ª Sess., em 14/1/962)

corpus e processado regularmente o feito. 2 - sejam pedidas, com a urgencia legal, e por via telegrafica, ao Egregio Conselho Coator, por intermedio do Dr. Auditor de Guerra, as informações necessarias. 3 - por equidade, seja igualmente determinada a suspensão da formação de culpa, até decisão final deste pedido. 4 - finalmente, seja concedida a ordem impetrada e ex - cluido o impetrante da denuncia, como se impõe de Direito e de Justiça. - Denegada a ordem, contra os votos dos Exmos Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Alm. Esq. José Espindola e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam. - (Usaram da palavra o Sr. Dr. Carlos de Araujo Lima, ac vogado do impetrante, e o Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. João Romeiro Neto).

APELAÇÃO

- Nº 33.280 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. L i m a Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Jose David de Almeida, Soldado, servindo no Regimento-Escola de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Infantaria. Rejeitada a preliminar de anulação do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Camara eDr. Murgel de Rezende que a acolhiam. No merito, negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.
- Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig./ Alves Secco. Apelante: Λ Promotoria da 3ª Auditoria / da 3ª Regiao Militar. Apelada: Λ sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Regiao Militar. que absolveu o Capitão Intendente do Exercito Evaristo Edson da Silva Bezerra, do Deposito de Súbsis tencia de Santo Ángelo, do crime previsto no art.237, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

<u>Apelações</u>: 33.261(RC/AS) - 33.273(TC/JE) - 33.272(RC/BF) 33.270(JE/TC) - 33.21/2(AS/MR) - 33.152(VM/LC) 33.299(TC/LB) - 33.21/6(RC/LC)

Correições Parciais: 702(BF) - 698(IC) - 701(AS)

Revisão Criminal: 974 (VM/BF)
Petições: 174 (BF) - 173 (AS)

